



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3212 Terça - feira, 29 de Abril de 2014.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.063, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.02192.0192 – Manutenção das Ações da Nefrologia		
44.90.52 – 0214 – Equipamentos e Material Permanente – 02140113	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	100.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4320/64, referente à reprogramação financeira C/C 56066-9.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de abril de 2014;
98ª da Fundação e 60ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.064, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para criação do elemento de despesa e respectiva fonte de recurso da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.02193.0193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
44.90.52 – 0214 – Equipamentos e Material Permanente -	R\$	90.000,00
10.302.2235.02194.0194 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência À Saúde da Família		
44.90.52 – 0214 – Equipamentos e Material Permanente-	R\$	310.000,00
TOTAL.....	R\$	400.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4320/64, referente à reprogramação financeira C/C 56066-9.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de abril de 2014;
98ª da Fundação e 60ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Vice Prefeito	JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Secretária de Governo	Renato Teixeira Barbosa
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Valdecir Feltrin
Secretária de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adonizino de Souza
Secretária de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte, Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretário Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Edson Robson Alves Ferreira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretário de Saúde	Marildes Ferreira do Rego
Secretária de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Abrigo
Diretor SANEAR	Theris de Oliveira
Diretora CODER	Eduardo Wegert Duarte

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 às 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.065, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 756.500,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 756.500,00 (Setecentos e Cinquenta Seis Mil, Quinhentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2160.2390.0390.01 – Auxílio Financeiro e Apoio As Entidades Assistenciais		
33.50.43 – 0100 – Subvenções Sociais – 02130085	R\$	52.000,00
17- Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2310.2178.0178.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros PJ – 02170064	R\$	100.000,00
20 – Unidade Central de Controle Interno - UCCI		
04.124.2390.2326.0326.01 – Manutenção das Atividades do Controle Interno		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros PJ – 02200007	R\$	14.500,00
22- Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
04.122.2320.2503.0503.01 – Manutenção da Secretaria		
31.90.04 – 0100 – Contratação Por Tempo Determinado - 02220010	R\$	510.000,00
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02220012	R\$	80.000,00
TOTAL.....	R\$	756.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2160.2079.0079.01 – Manutenção das Atividades do Fundo		
33.90.92 – 0100 – Despesas Exercícios Anteriores – 02130056	R\$	52.000,00
17- Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.1754.0754.01 – Recuperação e Urbanização do Córrego		

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.066, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para firmar Convênio entre o Município de Rondonópolis e a Associação Rondonopolitana de Proteção aos Animais Abandonados – ARPAA, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), na forma de auxílio financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a Associação Rondonopolitana de Proteção aos Animais Abandonados – ARPAA, CNPJ n.º 09.179.820/0001-67, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), na forma de auxílio financeiro, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº. 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

§ 1º O referido Convênio será destinado ao controle da natalidade dos animais no Município, visando colaborar para a diminuição da incidência de zoonoses na população humana de Rondonópolis e de doenças infecto-contagiosas entre os animais.

§ 2º O valor mencionado no caput será pago em três parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º O Convênio cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto no TERMO a ser firmado pelos participantes e que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Secretaria Municipal de Saúde		
04.305.2195.1697.697 – Auxílio à ARPAA – Associação Rondonopolitana de Proteção aos Animais Abandonados		
33.50.41.00.00 – 1 – Contribuições	R\$	15.000,00
TOTAL	R\$	15.000,00

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Piscina e Margens do Rio Vermelho – PRAD (Mamed e Boa Esperança)		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros PJ – 02170029	R\$	100.000,00
20 – Unidade Central de Controle Interno - UCCI		
04.124.2390.2326.0326.01 – Manutenção das Atividades do Controle Interno		
33.90.14 – 0100 – Diárias - Civil – 02200003	R\$	12.000,00
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente – 02200008	R\$	2.500,00
22- Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
04.122.2320.1645.0645.01 – Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
44.90.61 – 0100 – Aquisição de Imóveis – 02220005	R\$	410.000,00
04.122.2320.1863.0863.01 – Construção da Sede da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações – 02220009	R\$	10.000,00
04.122.2320.2503.0503.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02220013	R\$	50.000,00
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente – 02220016	R\$	20.000,00
16.482.2320.1496.0496.01 – Construção de Unidades Habitacionais		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações – 02220001	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	756.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de abril de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de abril de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.275, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Realiza no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.063 de 22 de abril de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento CRÉDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente até o montante de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.02192.0192 – Manutenção das Ações da Nefrologia		
44.90.52 – 0214 – Equipamentos e Material Permanente – 02140113	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	100.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4320/64, referente à reprogramação financeira C/C 56066-9.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de abril de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.277, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Realiza no vigente orçamento CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 756.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.063 de 22 de abril de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 756.500,00 (Setecentos e Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2160.2390.0390.01 – Auxílio Financeiro e Apoio As Entidades Assistenciais		
33.50.43 – 0100 – Subvenções Sociais – 02130085	R\$	52.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2310.2178.0178.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros PJ – 02170064	R\$	100.000,00
20 – Unidade Central de Controle Interno – UCCI		
04.124.2390.2326.0326.01 – Manutenção das Atividades do Controle Interno		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros PJ – 02200007	R\$	14.500,00
22 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
04.122.2320.2503.0503.01 – Manutenção da Secretaria		
31.90.04 – 0100 – Contratação Por Tempo Determinado – 02220010	R\$	510.000,00
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02220012	R\$	80.000,00
TOTAL.....	R\$	756.500,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2160.2079.0079.01 – Manutenção das Atividades do Fundo		
33.90.92 – 0100 – Despesas Exercícios Anteriores – 02130056	R\$	52.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.1754.0754.01 – Recuperação e Urbanização do Córrego Piscina e Margens do Rio Vermelho – PRAD (Mamed e Boa		

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.276, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Realiza no vigente orçamento CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 8.064 de 22 de abril de 2014..

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para criação do elemento de despesa e respectiva fonte de recurso da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.02193.0193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
44.90.52 – 0214 – Equipamentos e Material Permanente –	R\$	90.000,00
10.302.2235.02194.0194 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência À Saúde da Família		
44.90.52 – 0214 – Equipamentos e Material Permanente –	R\$	310.000,00
TOTAL.....	R\$	400.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4320/64, referente à reprogramação financeira C/C 56066-9.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de abril de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Esperança)		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros PJ – 02170029	R\$	100.000,00
20 – Unidade Central de Controle Interno – UCCI		
04.124.2390.2326.0326.01 – Manutenção das Atividades do Controle Interno		
33.90.14 – 0100 – Diárias – Civil – 02200003	R\$	12.000,00
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente – 02200008	R\$	2.500,00
22 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
04.122.2320.1645.0645.01 – Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
44.90.61 – 0100 – Aquisição de Imóveis – 02220005	R\$	410.000,00
04.122.2320.1863.0863.01 – Construção da Sede da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações – 02220009	R\$	10.000,00
04.122.2320.2503.0503.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02220013	R\$	50.000,00
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente – 02220016	R\$	20.000,00
16.482.2320.1496.0496.01 – Construção de Unidades Habitacionais		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações – 02220001	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	756.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de abril de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Decreto N° 7.278, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Decreta PONTO FACULTATIVO nos Órgãos Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO, GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que na quinta-feira é comemorado o "Dia do Trabalhador" instituído através da Lei n° 662, de 06 de abril de 1949 alterada pela lei n° 10.607/19.12.2002 ...

DECRETA:

Art. 1º Fica designado a cada auxiliar direto, verificada a necessidade de continuidade dos serviços, a função de instituir o ponto facultativo ou escala de serviço no respectivo Órgão Público Municipal no dia 02/05/2014 (sexta-feira) do ano em curso.

§ 1º Para fins deste Decreto serão considerados auxiliares diretos: os Secretários Municipais, o Procurador Geral, o Auditor Interno e os Presidentes de Autarquias e Sociedade de Economia Mista.

§ 2º Nos órgãos públicos em que for instituído o ponto facultativo disposto no caput o expediente normal terá início no dia 05/05/2014 (segunda-feira).

Art. 2º A instituição do ponto facultativo disposto no art. 1º dar-se-á mediante Resolução a ser expedida por cada auxiliar direto.

Art. 3º Excepcionam-se das disposições do presente Decreto os serviços considerados de natureza essencial ao interesse Público Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de Abril de 2014; 98º da Fundação
e 59ª da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Aviso de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2014. TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 15 de maio de 2014**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA FAUSTINO F DOS SANTOS, QUADRA 26, S/N, BAIRRO CONJUNTO SÃO JOSÉ I, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE, ou solicitar através do e-mail licitacao@rondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 29 de abril de 2014.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da C.P. Licitação

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5736 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Retificação de Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PGM/2014/R492

RETIFICAÇÃO

PORTARIA N° 16.693, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
Concede benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a **EDITH ROCHA DA SILVA** e dá outras providências.

onde – lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/04/2014.

Leia – se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/04/2014**.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO
Rondonópolis, 25 de abril de 2014;
98º da Fundação e 60ª da Emancipação Política.

CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI
COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Aviso de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2014. TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 09:00 horas do dia 15 de maio de 2014**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto:

REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA OLINDA / DOM BOSCO, LOCALIZADO NA RUA ARAPONGAS, QUADRA 71, S/N, BAIRRO PARQUE UNIVERSITÁRIO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE, ou solicitar através do e-mail licitacao@rondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 29 de abril de 2014.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da C.P. Licitação

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5736 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2014.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 14:30 horas do dia 14 de maio de 2014**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: contratação de serviços para controle de pragas e vetores (desinsetização, desratização, descupinização), limpeza e higienização de caixas d'água e reservatórios, visando atender as necessidades das Secretarias deste Município, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 29 de abril de 2014.

Jose Edison Gonçalves
Pregoeiro

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON, JORNAL A TRIBUNA, D.O.E. D.O.U.

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2014.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 14 de maio de 2014**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição suplemento alimentar e dieta nutricional para atender as Secretarias deste Município, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 29 de abril de 2014.

Jose Edison Gonçalves
Pregoeiro

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON, JORNAL A TRIBUNA, D.O.E. D.O.U.



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2014.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **Não compareceu nenhum licitante na sessão e por isso a sessão foi declarada DESERTA.**

Rondonópolis-MT, 29 de abril de 2014.

Mariley Barros Soares
Mariley Barros Soares
Pregoeira

Av. José de Alencar, s/nº | Esquina com Rio Branco | Monte Libano | Cep: 78710-270 | Telefone: (66) 3410-0400
licitacao@sanearmt.com.br - www.sanearmt.com.br



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO CONVITE N.º 009/2014

Ao vigésimo nono dia do mês de abril de dois mil e catorze, às oito horas, na sala de Licitação da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta pelos Srs. (as) Ourismar Pereira da Silva – Presidente, Edivaldo Sodré Pereira – Membro, Fernando Rocha Passos – Membro, Sirlene Rocha Vicente – Membro e Josiele Aparecida Gonçalves Hilgert Soret – Membro, designados pela resolução n.º 008/2014, para analisar e julgar as propostas referentes ao Convite n.º 009/2014, cujo objeto trata-se de Aquisição de serviços de manutenção em equipamentos de informática e periféricos, conforme especificações e demais elementos pertinentes estabelecido no anexo I do edital. Foi enviado edital do Convite para 03 empresas, a saber: Andréia Rodrigues Neves CNPJ 19.154.326/0001-00, Sara Lopes de Jesus CNPJ 09.468.865/0001-51 e Francisco Valderi de Lima Lopes CNPJ 14.502.772/0001-36, Até o momento marcado para a abertura dos envelopes, manifestou-se interessado apenas uma empresa convidada, a saber, Andréia Rodrigues Neves, representado pela Sra. Andréia Rodrigues Neves, RG 2140815-7 SSP/MT. Diante deste fato, a Comissão Permanente de Licitação, em ação conjunta com assessor jurídico, optou por considerar o processo licitatório como frustrado (cancelado) fundamentado nos preceitos existentes na lei 8666/93 e suas alterações bem como nos princípios norteadores da licitação em especial Princípios da Legalidade, Moralidade e Probidade Administrativa, Impessoalidade e Julgamento objetivo. Nada mais havendo a serem tratados os membros deram por encerrada a presente Sessão. Eu Fernando Rocha Passos, secretariei a presente Sessão e lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai por mim assinada e pelos demais Membros da Comissão e pessoas presentes.

Presidente: Ourismar Pereira da Silva _____
Membro: Josiele Aparecida Gonçalves Hilgert Soret _____
Membro: Edivaldo Sodré Pereira _____
Membro: Fernando Rocha Passos _____
Membro: Sirlene Rocha Vicente _____
Sra. Andréia Rodrigues Neves *Andréia Rodrigues Neves* _____
Sr Dr. Dailson Nunes _____

Notificação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOTIFICAÇÕES DE ÁREA DO DISTRITO INDUSTRIAL DE RONDONÓPOLIS (ANTIGO)
COM PRAZO PARA CONSTRUÇÃO VENCIDO E POR FALTA DE PAGAMENTO

PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL COM ENDEREÇO DESATUALIZADO OU NÃO ENCONTRADO

EDITAL

O Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que a empresa PERFIL 10 METALÚRGICA LTDA, com área situada no Distrito Industrial de Rondonópolis (Antigo), não atendeu o determinado no "art. 1º da Lei Municipal nº 4.472/2005, bem como na Cláusula Terceira do Contrato de Alienação de Bem Imóvel nº 13/2011, relacionado abaixo, faz público que os proprietários dos referidos imóveis, ficam

NOTIFICADOS, para que no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da terceira publicação da presente notificação, comprovar a conclusão da obra e regularizar a situação que deu causa as violações dos dispositivos legais.

Caso contrário, o Gabinete de Desenvolvimento Econômico adotará as medidas administrativas legais para a efetiva retomada da área e cancelamento respectivamente.

Dado e passado no Município de Rondonópolis em 15 (quinze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quatorze (2014).

Edson Robson Alves Ferreira
Secretário Chefe do Gabinete de
Desenvolvimento Econômico

Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia

Empresa	CNPJ	Quadra	Lote	Nº Contrato
PERFIL 10 METALÚRGICA LTDA	10.264.205/0001-38	DEP	48	13/2011

Av. Duque de Caxias, 926 - Fone/fax: 3411-5747 - Vila Aurora - CEP: 78.740 - 100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br/ E-mail: desenvolvimento@rondonopolis.mt.gov.br

Edital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

RONDONÓPOLIS



EDITAL Nº. 005, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais torna público, à abertura de inscrições para candidatos (as) interessados(as) em concorrerem às vagas do Cursinho Pré-Vestibular Gratuito do Município de Rondonópolis/MT.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo de seleção será realizado sob responsabilidade da equipe gestora do Cursinho Pré-Vestibular Gratuito Zumbi dos Palmares do Município de Rondonópolis/MT.
- 1.2 O processo de seleção é sócio econômico regressivo, ou seja, as menores rendas médias per capita serão contempladas com as primeiras vagas das Unidades, quanto aos demais participantes do Processo de Seleção, ficarão aguardando por até 90 (noventa) dias na lista de espera.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas do dia 05/05/2014 ao dia 08/05/2014, no horário das 19:00 as 22:00 hrs, nas seguintes unidades:

- Unidade I – Escola Municipal 1º de Maio, localizada na Rua das Garças, s/nº, Parque Universitário, CEP 78750-210, Rondonópolis-MT.
- Unidade II – Escola Municipal Professora Evânia Rodrigues da Silva (CAIC), localizada na Rua Belém, nº. 1.401, Jardim Gramado, CEP 78700-000 Rondonópolis/MT;
- Unidade III – Escola Municipal Edivaldo Zulliane Belo, localizada na Avenida Delfina G. Soares, s/nº, Jardim Participação II, CEP 78700-000 Rondonópolis/MT;
- Unidade IV – NEAT-UFMT- MT 270, localizado no Km 06, saída para Guiratinga.

2.2 O candidato poderá escolher a unidade de sua preferência, onde retirará sua ficha de inscrição, e é de suma importância que a entrega da mesma seja feita na própria unidade onde pretende estudar, corretamente preenchida, com cópias dos documentos solicitados no item 3, respeitando o prazo de inscrição.

2.3 Pedidos de inscrições fora do prazo ou faltando documentação requerida, serão indeferidos.

3. Documentos necessários para solicitação de inscrição:

- Cópia de Identidade (RG);
- Cópia do RG de todos residentes no mesmo endereço do (a) candidato (a), no caso de crianças, as certidões de nascimento;

- Cópias de comprovantes de residência (conta de água, energia, telefone e IPTU);
- Cópia de último holerite de pagamento, no caso de mais pessoas com empregos fixos na residência anexar holerites.
- Comprovante de matrícula (em caso de estar cursando o 3º ano do Ensino Médio);
- Cópia do histórico escolar (caso tenha concluído o Ensino Médio);
- Comprovante de pagamento de aluguel (caso more de aluguel);
- Comprovante de pagamento de pensão alimentícia (se for o caso);
- Cópia da Carteira de Trabalho (qualificação e último registro de contrato).

3.1 A falta ou rasura de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O Processo de Seleção será realizado pela equipe gestora do Cursinho Pré-Vestibular Gratuito Zumbi dos Palmares do Município de Rondonópolis-MT.

A seleção é de caráter sócio econômico regressivo, ou seja, as menores rendas médias per capita serão contempladas com as primeiras vagas da Unidade, até o preenchimento das mesmas. Desta forma, em caso de desistências, os candidatos que estiverem na lista de espera, serão chamados pela coordenação das referidas Unidades em que solicitaram a sua inscrição.

Através das informações fornecidas pela documentação requerida, será feita fórmula matemática simples:

$$X = \frac{A}{B+C}$$

X = É renda per capita da família do candidato;

A = Somatório de todos os rendimentos líquidos da unidade familiar;

B = Despesas de aluguel (caso more em casa alugada);

C = Pensão alimentícia (quando for o caso);

N = Número de pessoas da unidade familiar.

Em caso de empate, o candidato com maior idade e/ou beneficiário do Programa Bolsa Família, terá preferência.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado será divulgado por meio de listas de convocações fixadas nos murais das Unidades do Cursinho Pré-Vestibular Gratuito Zumbi dos Palmares do Município de Rondonópolis-MT, no dia 09 de Maio de 2014, com início das aulas no dia 05 de Junho de 2014.

Rondonópolis/MT, 29 de Abril de 2014.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

Poder Legislativo Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Estado Mato Grosso

LEI Nº 8.059 – 08 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre Instituir a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Tráfico de Pessoas em Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e Eu Vereador IBRAHIM ZAHER, na qualidade de Presidente, e nos termos do §8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Tráfico de Pessoas, a ser enfatizada anualmente de 23 a 29 de setembro (23 de setembro – Dia Internacional de Combate ao Tráfico de Pessoas).

Art. 2º A semana ora instituída, passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município.

Art. 3º A Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Tráfico de pessoas tem como objetivos:

- I. Estimular atividades de prevenção e combate ao tráfico de pessoas;
- II. Apoiar o município e conscientizá-lo de seu papel como agente de combate;
- III. Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para a prevenção e combate ao tráfico de pessoas.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio de seu órgão competente, proporcionará atividades de apoio à efetivação dos objetivos desta Lei.

Rondonópolis-MT, 08 de abril de 2014; 99ª da Fundação e
60ª da Emancipação Política

Vereador IBRAHIM ZAHER
Presidente

Vereador THIAGO SILVA
1º Secretário

PL Nº 07/2013
Vereador Jailton do Poque e Paque
Arquivado nesta Casa Legislativa e
Publicado no DIORONDON



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

IV - proceder às revisões dos textos do Anteprojeto de Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis, adequando-se à Constituição Federal, à Lei Orgânica e suas posteriores alterações, além de observar as decisões judiciais e legislações vigentes.

Parágrafo único. A Comissão Especial Revisora escolherá dois servidor (es) efetivos para secretariar os seus trabalhos, os quais serão designados por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis.

Art. 3º A Comissão Especial Revisora terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação do Anteprojeto de Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis/MT

Art. 4º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rondonópolis dará o suporte necessário para os trabalhos da Comissão Especial Revisora.

Art. 5º Os casos omissos que venham a surgir serão resolvidos pelos próprios membros da Comissão Especial Revisora, sendo que, não havendo consenso, pela Mesa Diretora e, em seguida, pelo Plenário.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo Municipal, e suplementada, se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 10 de abril de 2014; 99ª da Fundação e
60ª da Emancipação Política (Lei 3621).

IBRAHIM ZAHER
Presidente

THIAGO SILVA
1º Secretário

PR nº 04/2014 - Mesa Diretora
Arquivado nesta Casa Legislativa e
Publicado no DIORONDON

Avenida Cafelândia nº. 434 - Cep 78.710-050 - bairro La Salle - Fone: (066) 426-8784 - Rondonópolis-MT

Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO / IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 339 de 05 de Março de 2014 torna público aos interessados que, de acordo com as exigências da Lei de Licitações e Contratos de nº 8.666/93 e suas alterações, tendo cumprido todos os princípios que norteiam a administração pública, sendo totalmente imparcial, não privilegiando essa ou aquela empresa e acompanhando parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico desta Casa e ainda, por não enxergar nenhuma irregularidade capaz de inabilitar/desclassificar a empresa **JOELICE VIEIRA DE SOUZA ME**, decidiu manter, na íntegra, a decisão proferida na Ata de nº 036 do dia 08/04/2014, julgando improcedentes as razões da empresa **RIVIAN FERREIRA DIAS ME**, e, por conseguinte, acolher a impugnação apresentada em todos os seus termos. Por fim, após as providências acima, encaminhou o certame à autoridade superior nos moldes do § 4º do inciso III do artigo 109 da Lei 8666/93, o qual manteve na íntegra a decisão da Comissão de Licitação proferida em Ata. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Rondonópolis, 29 de abril de 2014.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Resolução



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 523/2014

Constitui Comissão Especial para revisão do Regimento Interno desta Casa Legislativa, na forma que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU IBRAHIM ZAHER, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial Revisora do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis.

§ 1º A Comissão Especial será composta por (07) sete Vereadores deste Poder Legislativo, sendo eles: **ADONIAS FERNANDES, ARISTOTELES CADIDÉ, DENILSON SODRÉ, LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA - FULÔ, OLÍMPIO ALVIS, RONI MAGNANI E THIAGO MUNIZ.**

§ 2º A coordenação dos trabalhos da Comissão Revisora será feita pela Secretaria Legislativa Institucional, a quem compete receber e fazer tramitar os Projetos de Emendas apresentados, guardar os documentos recebidos, colher sugestões e organizar a pauta de reuniões.

§ 3º Poderá haver a indicação de novos membros para compor a Comissão Especial Revisora ou a substituição eventual de algum dos membros, cabendo ao Plenário da Câmara Municipal de Rondonópolis a escolha de um Vereador.

Art. 2º São atribuições da Comissão Especial Revisora:

I - estabelecer um calendário de reuniões e atividades de seus trabalhos;

II - analisar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis, comparando-o com o de outras Câmaras Municipais;

III - organizar e inserir as Emendas aprovadas pelo Plenário da Câmara Municipal de Rondonópolis;

Avenida Cafelândia nº. 434 - Cep 78.710-050 - bairro La Salle - Fone: (066) 426-8784 - Rondonópolis-MT



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. **IBRAHIM ZAHER**, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA**, o processo de **Dispensa de Licitação** de nº **004/2014** pela Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no **PARECER JURIDICO** emitido pelo Dr. Juliano da Silva Barboza OAB/MT 14.573 Procurador Legislativo desta Casa para fins de contratação da empresa:

EMPRESA: GP COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.628.052/0001-68, estabelecida à Rua Fernando Correa da Costa, nº 1987, Bairro Vila Birigui, nesta cidade de Rondonópolis - MT.

OBJETO: Contratação de Empresa fornecedora de Óleos Lubrificantes, Filtros Automotivos e demais Produtos Correlatos (Aditivo para Radiador, Fluido de Freio e Fluido Hidráulico) com suas respectivas trocas/reposição para os veículos pertencentes à frota oficial da Câmara Municipal de Rondonópolis para o ano de 2014.

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 1.945,00 (hum mil novecentos e quarenta e cinco reais).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município - DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, 25 de abril de 2014.

Ibrahim Zaher
Presidente da Câmara Municipal

De acordo:

Juliano da Silva Barboza
Procurador Legislativo OAB/MT 14.573

Em
Branco

Em
Branco